



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 109/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul
- b) **Lei de criação:** Lei nº 8.432, de 11.06.1992
- c) **Data da instalação:** 08.12.1992
- d) **Jurisdição:** Sapucaia do Sul
- e) **Data da correição:** 25.09.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Geraldo José Balbinot Filho, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 109/2012
- j) **Período examinado:** 19.10.2011 a 25.09.2012
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Bernarda Núbia Toldo
- m) **Juízas Substitutas (zoneadas):** Cristina Bastiani e Déborah Madruga Costa Lunardi (Portaria nº 1100 da Corregedoria, de 27.02.2012)
- n) **Diretor de Secretaria:** Leandro Pecoits

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Bernarda Núbia Toldo	Titular	A partir de 19.07.2012	19.07 a 26.07.2012 (8 – LTS)
			27.07 a 02.09.2012 (38 – LTS)
			19.09 a 10.10.2012 (22 – Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Andrea Saint Pastous Nocchi	Titular	De 20.10.2004 a 24.06.2012	11.10 a 11.10.2011 (1 – Férias) 28.10 a 02.11.2011 (6 – Afastamento Titular conforme PA) 09.02 a 04.03.2012 (25 – Férias) 20.04 a 20.04.2012 (1 – Afastamento Titular conforme PA) 25.04 a 26.04.2012 (2 – LTS) 27.04 a 27.04.2012 (1 – LTS) 01.05 a 05.05.2012 (5 – Afastamento Titular conforme PA) 16.05 a 16.05.2012 (1 – Afastamento Titular conforme PA) 04.06 a 04.06.2012 (1 – Afastamento Titular conforme PA)
Déborah Madruga Costa Lunardi	Substituta	18.07 a 18.07.2012 (1 – Responder pela VT sem titular) 19.07 a 30.07.2012 (12 – Responder pela unidade judiciária) 06.08 a 15.08.2012 (10 – Titular em LTS) 16.08 a 02.09.2012 (18 – Titular em LTS)	
José Frederico Sanches Schulte	Substituto	15.02 a 21.02.2012 (7 – Titular em férias)	
Carolina Hostyn Gralha Beck	Substituta	02.07 a 15.07.2012 (14 – Vara sem titular)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rodrigo de Almeida Tonon	Substituto	09.02 a 14.02.2012 (6 – Titular em férias)	
Aline Veiga Borges	Substituta	16.07 a 17.07.2012 (2 – Vara sem titular)	
Guilherme da Rocha Zambrano	Substituto	25.06 a 01.07.2012 (7 – Vara sem titular)	
Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Substituto	16.05 a 16.05.2012 (1 – Afastamento Titular PA)	
Lúisa Rumi Steinbruch	Substituta	22.02 a 04.03.2012 (12 – Titular em férias)	
Valtair Noschang	Substituto	05.06 a 05.06.2012 (1 – Afastamento Titular PA)	
Eduardo Batista Vargas	Substituto	26.04 a 26.04.2012 (1 – Titular em LTS) 04.06 a 04.06.2012 (1 – Afastamento Titular PA)	

A unidade conta com regime de zoneamento, para o qual estão designadas as Juízas Substitutas Cristina Bastiani e Déborah Madruga Costa Lunardi.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Aline Teixeira	Assistente-FC02	27.05.2009
Carolina Porcher Acosta	Assistente-FC02	06.11.2009
Cesar Pacheco	Secretário de Audiência-FC03	24.05.2004
Claiton Neorlan da Conceição	Assistente-FC02	09.06.2005



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fabiana Lanzini	Assistente Diretor Secretaria-FC04	11.11.1999
Jaciara Colombelli Cremonese	Assistente de Juiz-FC04	30.07.2012
Leandro Pecoits	Diretor de Secretaria-CJ3	30.07.2012

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Daiana Eickhoff	27.09.2010	28.06.2012
Daniel dos Santos Peixoto	04.06.2008	26.02.2012
Francisco Aluisio Duarte Motta	03.08.2011	18.07.2012
Rômulo Esmerio de Araujo	01.03.2005	28.06.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 17.09.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Aline Teixeira	LTS	14
Cesar Pacheco	CURS	1
Claiton Neorlan da Conceição	CASA	8
Fabiana Lanzini	CURS + CURSOPARCIAL	2 (1 + 1)
Leandro Pecoits	PLANTÃO	3

Siglas: CASA – casamento; CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; LTS – licença para tratamento de saúde; PLANTÃO – atuação em regime de plantão.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com estagiário, Guilherme dos Santos Rosa, para o período de 05.09.2012 a 04.03.2013.

Informa o Diretor que a lotação da unidade não está completa, havendo uma vaga em aberto.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, na data da correição a unidade contava com 07 (sete) servidores e 07 (sete) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz, 1 Secretário de Audiência e 3 Assistentes).

No entanto, na data de publicação deste Relatório, constata-se que o quadro da unidade está completo, contando com 8 (oito) servidores.

No período examinado, 04 (quatro) servidores deixaram a unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 18.07.2012.

Os afastamentos totalizaram 28 dias, dos quais 14 decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS).

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Bernarda Núbia Toldo	Sim	20	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Aline Teixeira	Sim	45	-	-
Carolina Porcher Acosta	Sim	96	-	-
Cesar Pacheco	Sim	95	-	-
Claiton Neorlan da Conceição	Sim	30	-	-
Fabiana Lanzini	Sim	9	-	-
Jaciara Colombelli Cremonese	Não	0	-	-
Leandro Pecoits	Sim	15	-	-

Apenas um dos servidores lotados na unidade não realizou qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Dentre os servidores que frequentaram cursos, 02 (dois) possuem carga horária inferior a 20 horas. Não há participação em ações de capacitação em processo eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria oriente e viabilize que todos os servidores participem de eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

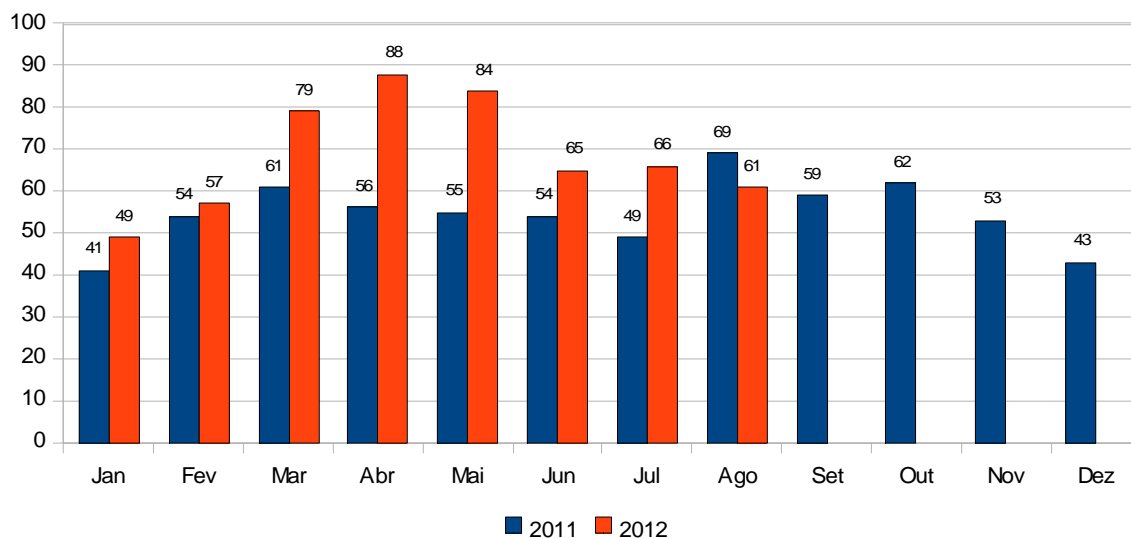
3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até agosto)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1264	1212	1122
Processos ajuizados	635	656	549
Total	1899	1868	1671
Solucionados	663	694	496
Desempenho (%)	104,41	105,79	90,35
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1212	1122	1235



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até agosto)
Pendentes de Cognição	403	382	445
Pendentes de Liquidação	109	104	116
Pendentes de Execução	700	636	674
Total	1212	1122	1235

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

Municípios	2011		2012 (até agosto)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Sapucaia do Sul	595	90,70	512	93,26
Outros*	53	8,08	27	4,92
Embargos de Terceiro (sem	8	1,22	10	1,82



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

vinculação a município de origem)				
Total	656		549	

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até agosto)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	276	39,77	238	47,98
Sentença	330	47,55	197	39,72
Arquivamento – Desistência	38	5,48	25	5,04
Outros	50	7,2	36	7,26
Total	694		496	

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2012 – até agosto</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até agosto</i>	<i>Diferença</i>
549	496	-53

Meta 1 CNJ/2010 <i>Fonte - inFOR</i>	<i>Processos ajuizados até 2007, pendentes da fase de conhecimento</i>
1. 0079800-91.1993.5.04.0291	
2. 0188300-57.1993.5.04.0291	
3. 0013400-61.1994.5.04.0291	
4. 0054300-08.2002.5.04.0291	
5. 0119300-52.2002.5.04.0291	
6. 0119400-07.2002.5.04.0291	
7. 0003900-53.2003.5.04.0291	
8. 0004400-22.2003.5.04.0291	

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR	
<i>Processos recebidos em 2008</i>	<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
649	1. -
Percentual de julgados: 100%	

Em 2011 a unidade cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 105,79% do número de processos ajuizados.

Observa-se sensível crescimento no número de processos ajuizados de 2010 para 2011 (de 635 para 656). A estimativa de aumento é maior para 2012, na medida em que até agosto desse ano já foram distribuídos 549 processos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O número total de processos pendentes da unidade sofreu redução de 2010 para 2011 (de 1212 para 1122) e posterior aumento para 2012. Até agosto restavam 1235 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (39,77%) é bom, embora seja inferior à média aferida para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2012 (até o mês de agosto) o índice apresentou significativo crescimento (47,98%), razão pela qual **se recomenda que a unidade persista envidando esforços no sentido de manter o índice apresentado, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

Com relação ao número de processos solucionados, até agosto de 2012 a unidade atingiu 90,35% da Meta 1/2012 do CNJ. **Recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2012 do CNJ até o final do ano.**

A Meta 1/2010 do CNJ (julgar todos os processos ajuizados até 2007) não está cumprida, **devendo a unidade verificar o andamento processual dos processos listados.**

Por outro lado, a unidade já cumpriu a Meta 2/2012 do CNJ, não restando processo pendente da fase de conhecimento dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 (649).

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

- a) *Periodicidade*: segundas e quintas-feiras, pela manhã, havendo alternância semanal entre as terças e quartas-feiras, também pela manhã.
- b) *Composição da sessão*: De modo geral, as pautas são compostas de 4 a 8 iniciais de rito ordinário, 2 audiências unas de rito sumaríssimo e 3 prosseguimentos.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem realizada nos meses de abril e maio de 2012, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, bem



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informação da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	29/10/2012	29/10/2012
Sumaríssimo	07/11/2012	05/11/2012
Prosseguimento	08/05/2013	14/05/2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
jan/2011	10	75
fev/2011	11	79
mar/2011	13	81
abr/2011	12	92
mai/2011	16	122
jun/2011	16	98
jul/2011	13	91
ago/2011	11	89
set/2011	10	81
out/2011	10	88
nov/2011	11	87
dez/2011	5	46



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Média Mensal 2011	11,5	85,75
jan/2012	8	59
fev/2012	11	110
mar/2012	12	93
abr/2012	11	74
mai/2012	12	110
jun/2012	11	112
jul/2012	8	99
ago/2012	11	137
Média Mensal 2012	10,5	99,25

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
jan/2011	58	64	159	0
fev/2011	33	60	183	97
mar/2011	29	53	200	122
abr/2011	43	47	192	35
mai/2011	37	46	170	66
jun/2011	32	52	175	193
jul/2011	31	49	210	89
ago/2011	33	58	185	69
set/2011	39	41	199	67
out/2011	38	44	179	65



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

nov/2011	40	51	176	147
dez/2011	50	45	152	70
Média Mensal 2011	38,58	50,83	181,67	85
jan/2012	69	87	133	68
fev/2012	56	55	207	0
mar/2012	35	48	189	87
abr/2012	39	46	156	51
mai/2012	49	53	138	94
jun/2012	50	51	132	74
jul/2012	44	48	239	85
ago/2012	41	57	180	49
Média Mensal 2012	47,88	55,63	171,75	63,5

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente,**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.

3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	700	336	374	57	636
2012 (até agosto)	636	211	172	18	674

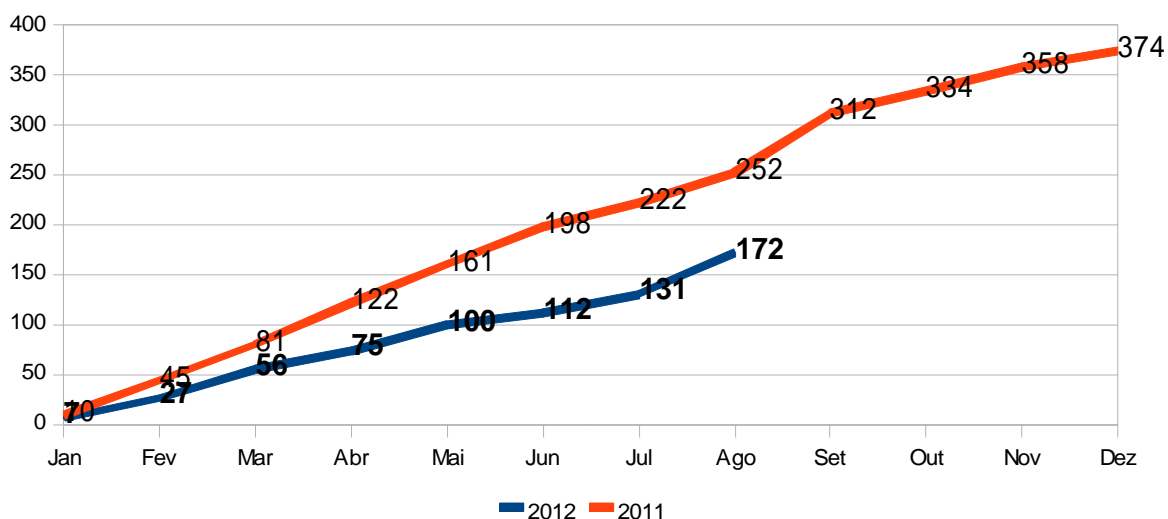


<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até agosto</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
374	172	411	41,81



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

O quantitativo de execuções encerradas deve ser elevado para que se possa chegar à meta estabelecida pelo CNJ. O desempenho da Vara em relação ao atingimento da Meta 17, transcorridos oito meses (dados coletados), é de 41,81%.

Observa-se que houve aumento do número de execuções pendentes em 2012, com relação a 2011, de 636 para 674.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano anterior, recomenda-se que a Vara estabeleça estratégias para o cumprimento da Meta 17.

3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	6284	523,67	27,2 (231 dias úteis)
2012 (até 31.08.2012)	5607	700,88	34,4 (163 dias úteis)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	2011	2012 (até agosto)
Custas e Emolumentos	162.275,00	77.504,00
Contribuições Previdenciárias	440.362,00	104.816,00
Imposto de Renda	1.374.789,17	681.403,97
TOTAL MOVIMENTADO	1.977.426,17	863.723,97

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 55 processos em carga, sendo **21** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 24.09.2012, às 13h24min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000772-78.2010.5.04.0291	27.04.2012	09.05.2012	** 10.05.2012*
0000432-66.2012.5.04.0291	14.08.2012	24.08.2012	14.09.2012*
0068600-77.1999.5.04.0291	15.08.2012	24.08.2012	14.09.2012*
0000548-72.2012.5.04.0291	22.08.2012	31.08.2012	08.09.2012*
0000649-46.2011.5.04.0291	27.08.2012	03.09.2012	14.09.2012*
0000573-85.2012.5.04.0291	31.08.2012	10.09.2012	14.09.2012*
0000346-95.2012.5.04.0291	31.08.2012	10.09.2012	14.09.2012*
0000516-38.2010.5.04.0291	05.09.2012	06.09.2012	14.09.2012*
0000159-24.2011.5.04.0291	05.09.2012	13.09.2012	14.09.2012*
0000533-40.2011.5.04.0291	05.09.2012	06.09.2012	04.09.2012*
0053400-49.2007.5.04.0291	06.09.2012	17.09.2012	Não realizada
0021000-11.2009.5.04.0291	10.09.2012	19.09.2012	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000286-93.2010.5.04.0291	10.09.2012	19.09.2012	Não realizada
0000523-93.2011.5.04.0291	11.09.2012	19.09.2012	Não realizada
0000098-66.2011.5.04.0291	12.09.2012	17.09.2012	Não realizada
0000011-13.2011.5.04.0291	12.09.2012	19.09.2012	Não realizada
0000721-33.2011.5.04.0291	13.09.2012	19.09.2012	Não realizada
0000537-14.2010.5.04.0291	14.09.2012	21.09.2012	Não realizada
0062700-98.2008.5.04.0291	14.09.2012	19.09.2012	Não realizada
0000595-46.2012.5.04.0291	14.09.2012	20.09.2012	Não realizada
0059600-04.2009.5.04.0291	17.09.2012	21.09.2012	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**inFOR registra autos extraviados: reclamante informou terem os autos sido roubados.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 13 processos em carga, sendo **2** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 24.09.2012, às 13h33min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000307-98.2012.5.04.0291	08.08.2012	28.08.2012	Não realizada
0000617-75.2010.5.04.0291	08.08.2012	31.08.2012	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 2720* mandados em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 24.09.2012, às 13h33min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

* Número elevado de mandados em carga provavelmente em virtude da ausência de prazo e data para cumprimento.

O livro-carga dos advogados demonstra que dentre os 21 processos em carga com prazo excedido, 10 possuem registro de cobrança dos autos através da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

publicação de notas de expediente. Em um deles foi registrado extravio de autos. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 17.09.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, não há registro de cobrança para os 02 processos em carga com prazo excedido, tendo o mais antigo vencido em 28.08.2012.

Já o livro-carga de mandados indica um número elevado de mandados em carga (2720), provavelmente em virtude da ausência de prazo e de data para cumprimento.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso. Recomenda-se, ainda, a inclusão de prazos para o cumprimento dos mandados, de modo a possibilitar o controle por parte da Secretaria.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (em 24.09.2012 – 14h13min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juízes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Andrea Saint Pastous Nocchi (cognição - rito ordinário)	21		1	20
TOTAL	21		1	20
Déborah Madruga Costa Lunardi (cognição - rito ordinário)	15	4	6	5
Déborah Madruga Costa Lunardi (cognição - rito sumaríssimo)	3	2	1	
Déborah Madruga Costa Lunardi (execução - rito ordinário)	3	1	2	
Déborah Madruga Costa Lunardi (embargos declaratórios)	1	1		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TOTAL	22	8	9	
José Frederico Sanches Schulte (cognição - rito ordinário)	1			1
TOTAL	1			1
Rodrigo de Almeida Tonon (execução - rito ordinário)	1			1
Rodrigo de Almeida Tonon (embargos declaratórios)	1		1	
TOTAL	2		1	1
Guilherme da Rocha Zambrano (cognição - rito ordinário)	3		3	
Guilherme da Rocha Zambrano (cognição - rito sumaríssimo)	1		1	
Guilherme da Rocha Zambrano (embargos declaratórios)	1	1		
TOTAL	5	1	4	
Luísa Rumi Steinbruch (cognição - rito ordinário)	1			1
Luísa Rumi Steinbruch (embargos declaratórios)	2	2		
TOTAL	3	2		1
TOTAL GERAL	54	11	15	23

Quando da apuração dos dados, havia 54 sentenças pendentes. Desse total, 11 sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, 15 entre 31 e 90 dias e 23 há mais de 90 dias.

Informa o Diretor de Secretaria que as sentenças não são publicadas com data marcada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

As Juízas Andrea Saint Pastous Nocchi e Déborah Madruga Costa Lunardi já apresentaram à Corregedoria plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação.

O Juiz José Frederico Sanches Schulte e a Juíza Luísa Rumi Steinbruch já apresentaram à Vice-Corregedoria plano de trabalho para redução/extinção do resíduo de sentenças pendentes de prolação, os quais estão devidamente aprovados.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de agosto, foram protocoladas, em média, 700,88 petições por mês, o que revela a média diária de 34,4 petições.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições é imediata e que os despachos são elaborados no prazo de 24 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Na data da correição, trabalhavam na certificação do prazo do dia 31.08.2012. O Diretor informa que está colocando o atraso em dia, pretendendo manter o prazo entre 10 e 15 dias.
- b) *cumprimento dos despachos*: 3 a 5 dias.
- c) *expedição de mandados de citação*: 48 horas.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: 30 dias. Pretende fazer um mutirão para colocar o trabalho em dia, passando a realizar o arquivamento com periodicidade semanal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os Procuradores da Procuradoria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Federal de Canoas comparecem quinzenalmente na Vara para serem intimados.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor relata que iniciou suas atividades em 30.07.2012. Refere que quando do seu ingresso na unidade o protocolo e o prazo estavam atrasados, já tendo colocado em dia o protocolo, estando ainda com atraso no prazo, mas que pretende mantê-lo entre 10 e 15 dias. Acrescenta que a Vara ficou sem diretor por aproximadamente 30 dias, e que a servidora Aline esteve afastada por duas semanas em licença para tratamento de saúde.

Apesar de recém ingressar na unidade, informa que já está realizando atividades que motivam e preparam para o processo eletrônico, já tendo estabelecido a seguinte orientação: cada servidor faz um “trabalho pensante” e um “trabalho burocrático”. Acrescenta que todos os servidores da Vara sabem fazer todas as tarefas, à exceção das atividades da execução.

Descreve da seguinte forma a divisão das principais tarefas realizadas na Secretaria:

O atendimento no balcão não funciona em sistema de rodízio, porém é tarefa comum de todos, assim como o cumprimento de despachos, relativamente à expedição de notificações e Cartas Precatórias, à exceção das de execução.

A elaboração de minutas de conhecimento e de execução é atribuição primordial de Fabiana e Carolina.

Aline certifica os prazos, elaborando as minutas necessárias ao impulso do processo, sendo também responsável pela expedição de ofícios e pelos correios.

Claiton trabalha com a execução, contando com o auxílio de Cesar, sempre que possível. Também trabalha com o arquivamento de processos.

As audiências são secretariadas por Cesar, que expede as notificações iniciais e auxilia na execução, trabalhando inclusive na liquidação de sentenças que envolvam cálculos de menor complexidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Além de elaborar minutas, Carolina também remete processos ao TRT, enquanto o estagiário tem auxiliado no balcão, no horário das 14h às 18h.

O Diretor fica responsável pela gestão da unidade, elaboração de minutas de despachos, convênios, expedição de ofícios e notificações.

Não houve participação dos servidores na greve de 2012.

Quanto às perícias, refere que os peritos técnicos deixam planilhas na secretaria, para agendamento na própria audiência, sendo posteriormente notificados da data em que será realizada a perícia. Os médicos são nomeados e posteriormente intimados para fornecer data, horário e local da perícia, enquanto os peritos contábeis são notificados pela via postal. Os quesitos são enviados pela via eletrônica para o perito, conforme previamente consignado na ata da audiência, ficando as partes dispensadas de juntá-los aos autos, cabendo tal responsabilidade ao perito, mediante reprodução no laudo.

Refere o Diretor que há liberação do depósito recursal no momento em que o valor torna-se incontroverso, e que as sentenças proferidas normalmente são ilíquidas.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **747** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 12.07.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 000010-28.2011.5.04.0291

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 11/01/2011, sob o rito ordinário e se encontra em fase de liquidação de sentença. Observa-se que a tramitação do feito vem observando prazos razoáveis. O último despacho proferido nos autos (fl. 247) foi assinado digitalmente em 07/8/2012. A Secretaria cumpriu a determinação supracitada em 14/8/2012, expedindo nota que



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

foi publicada no DEJT em 22/8/2012 intimando a executada a se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre os cálculos de liquidação sob as penas do artigo 879, §2º da CLT. Desde então, não foi praticado nenhum ato processual.

Determina-se que a Secretaria faça os autos conclusos ao Juiz, para despacho.

Processo nº 0000124-30.2012.5.04.0291

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: não respeitada a ordem de juntada prevista no artigo 67 nos documentos de fl. 22 e seguintes. A petição de fls. 166-8 foi juntada fora de ordem cronológica, em desacordo ao disposto no artigo 101, parágrafo único, da CPCr. As petições de fls. 169-71 e de fls. 172-6 foram protocoladas enquanto os autos estavam em carga sem que houvesse a formação dos competentes autos provisórios. Em igual situação encontra-se a certidão de fl. 177 assim como a nota de expediente de fl. 178, também produzidas enquanto os autos estavam em carga, tudo em desrespeito ao disposto no artigo 105 da CPCr.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 24/02/2012, sob o rito ordinário e se encontra em fase de cognição. Realizadas audiência inicial e perícia técnica (cuja vista do laudo foi oportunizada às partes). Atualmente, o feito encontra-se aguardando pauta para a realização de audiência de prosseguimento, aprazada para 10/10/2012.

Processo nº 0000596-65.2011.5.04.0291

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: não observada a ordem de juntada prevista no artigo 67 da CPCr nos documentos de fls. 86 e seguintes.
- SISTEMA INFORMATIZADO: o despacho de fl. 107, embora tenha determinado medidas constritivas ao patrimônio da executada, foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

divulgado integralmente no sistema informatizado, em desacordo com o que dispõe a parte final do artigo 9º da CPCr.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 19/9/2011, sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução desde 11/6/2012 (vide despacho de fl. 107). Observa-se que a tramitação do feito vem observando prazos razoáveis. Não obstante isso, verifica-se que em 13/8/2012 (segunda-feira) foi cumprido mandado de penhora de bens, ocasião em que a executada restou ciente da realização da constrição judicial do bem descrito à fl. 118. Embora já tenha transcorrido o prazo para oposição de embargos a penhora, nenhum ato processual foi praticado pela Secretaria até o momento desta inspeção.

Determina-se que a Secretaria faça os autos conclusos ao Juiz, para despacho.

Processo nº 0000608-79.2011.5.04.0291

- **ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS:** volume 01 está com mais de 200 folhas, em desacordo ao disposto no artigo 72 da CPCr.
- **CERTIDÕES:** a certidão de fl. 264 não indica o horário de publicação da sentença, em arrepio ao disposto no artigo 97 da CPCr.
- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** As petições de fls. 234 e 236-7 foram protocoladas enquanto os autos estavam em carga sem que a Secretaria formasse os competentes autos provisórios. As irregularidades apontadas afrontam o artigo 105 da CPCr. A petição protocolada em 24/01/2012 (fls. 257-8) foi juntada aos autos após a petição protocolada em 25/01/2012 (fls. 255-6), em desafio à ordem cronológica que menciona o artigo 101, parágrafo único, da CPCr.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 21/9/2012, sob o rito sumaríssimo e está em fase de execução desde 28/6/2012. Observa-se que a tramitação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processual vem sendo prejudicada pela mora da Secretaria na prática de atos processuais de sua incumbência. O despacho de fl. 320 (assinado digitalmente em 19/7/2012) foi parcialmente cumprido pela Secretaria em 23/7/2012 – vide fl. 321. Não obstante isso, a parte final do despacho de fl. 320 permanece sem cumprimento até o momento em que realizada a presente inspeção.

Determina-se que a Secretaria cumpra de forma imediata o despacho de fl. 320 a fim de que seja dado prosseguimento à execução do crédito trabalhista apurado em favor do trabalhador.

Processo nº 0000744-76.2011.5.04.0291

- CERTIDÕES: a certidão de fl. 27 não indica o horário de publicação da sentença, em desafio ao disposto no artigo 97 da CPC/2008.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 10/11/2011, sob o rito ordinário e se encontra em fase de liquidação. O último despacho proferido nos autos foi assinado digitalmente em 19/6/2012 (fl. 79) e determinou a intimação das partes para apresentação de cálculos de liquidação. A Secretaria cumpriu tal ordem em relação à executada em 19/6/2012 (fl. 80) e em relação à exequente em 01/8/2012. Desde então, a Secretaria não praticou qualquer outro ato processual nos autos ora examinados.

Determina-se que a Secretaria faça os autos conclusos ao Juiz para despacho, de forma a dar prosseguimento à fase de liquidação.

Processo nº 0000793-54.2010.5.04.0291

- CERTIDÕES: fl. 200 – Sem consignação do horário da publicação da sentença em secretaria, em desacordo com o art. 97 da CPC/2008/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 236/238 – Decurso do prazo para reclamante apresentar cálculos de liquidação em 16.08.12, sem manifestação. Certidão da secretaria, de 04.09.12, informando o decurso do prazo da autora, inclusive quanto à juntada do extrato da sua conta vinculada. Autos remetidos ao Gabinete da Vice-Corregedoria para exame prévio à correição, em 05.09.12.

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz, para o regular prosseguimento da fase de liquidação.

Processo nº 0012400-06.2006.5.04.0291

- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 15/02/2006, sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução. Observa-se que a tramitação do feito está sendo prejudicada pela mora da Secretaria na prática dos atos processuais que lhe incumbem. O último despacho foi proferido nos autos em 23/4/2012 (fl. 205) e determinou a intimação das partes da baixa dos autos do TRT. A Secretaria cumpriu essa ordem em 23/4/2012 (fl. 206-7). Houve certificação do decurso de prazo em 23/5/2012 (fl. 207-v) sendo que, desde então, não houve a prática de qualquer outro ato processual.

Determina-se que a Secretaria faça imediatamente os autos conclusos ao Juiz para despacho, a fim de ser dado prosseguimento à execução.

Processo nº 0014900-45.2006.5.04.0291

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: as petições de fls. 243-4 e 250-5 foram protocoladas enquanto os autos estavam em carga sem que a Secretaria formasse os competentes autos provisórios. A irregularidade apontada deixa descumprido o artigo 105 da CPC.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 24/02/2006, sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução. Observa-se que a tramitação do feito está



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sendo prejudicada pela mora da Secretaria na prática dos atos processuais que lhe incumbem. O último despacho foi proferido nos autos em 02/4/2012 (fl. 280) e determinou a intimação das partes da baixa dos autos do TRT. A Secretaria cumpriu essa ordem em 09/4/2012 (fls. 281-2). Houve certificação do decurso de prazo em 04/5/2012 (fl. 283) sendo que, desde então, não houve a prática de qualquer outro ato processual.

Determina-se que a Secretaria faça imediatamente os autos conclusos ao Juiz para despacho, a fim de ser dado prosseguimento à execução.

Processo nº 0000494-77.2010.5.04.0291

- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 09/8/2010, sob o rito ordinário e se encontra em fase de liquidação. Observa-se que a tramitação do feito vem sendo prejudicada por conta da mora da Secretaria no cumprimento dos atos processuais que lhe incumbem. O último despacho proferido nos autos foi assinado digitalmente em 19/7/2012 (fl. 331) e permanece sem cumprimento até a data da realização desta inspeção.

Determina-se que a Secretaria cumpra imediatamente o despacho de fl. 331 a fim de ser dado prosseguimento à fase de liquidação de sentença.

Processo nº 0095500-48.2009.5.04.0291

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: o volume único dos autos está com mais de 200 folhas, em desacordo ao disposto no artigo 72 da CPC.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 10/12/2009, sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução. As partes entabularam acordo (fl. 221) com cumprimento parcelado. Não obstante isso, houve publicação de despacho em 09/4/2012 (fl. 222) no qual restou determinado que as partes esclarecessem os termos do acordo supracitado. Embora a Secretaria tenha



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cumprido a ordem judicial em 10/4/2012 (fls. 223-4), nenhum outro ato processual foi praticado desde então.

Determina-se que a Secretaria certifique o decurso do prazo fixado às partes e faça os autos conclusos ao Juiz, para despacho.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- b) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- c) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- d) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- e) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- f) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- g) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPCR/TRT (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- h) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que os servidores estão habilitados e que a Secretaria utiliza todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações obtidas junto a Seção de Planejamento, o prédio onde se encontra instalada a Vara foi edificado em 2005, possuindo 850,00m² de área construída.

Há previsão de construção de um prédio próprio para o Foro. Entretanto, o terreno atualmente doado possui área insuficiente para construção de um prédio nos padrões adotados. Após a obtenção de terreno com dimensões apropriadas (2.000 m²), haverá condições de desenvolver os projetos para a construção da nova sede.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Atendendo ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresse sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de descon sideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 25.09.2012, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 25.09.2012, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Bernarda Núbia Toldo, e com o Diretor de Secretaria, Leandro Pecoits. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora